

Supremo agora deixa a Câmara cassar Cheidde

O Supremo Tribunal Federal considerou legal o segundo ato de cassação do deputado Felipe Cheidde (PMDB-SP) formalizado na quarta-feira pela Mesa da Câmara e decidiu arquivar o mandado de segurança impetrado por Cheidde. Com a decisão, fica sem validade a liminar concedida pelo ministro Sepúlveda Pertence, que lhe deu o direito de reassumir seu mandato no Congresso.

A decisão de arquivar o processo foi tomada ontem à noite pelo próprio Pertence, depois que recebeu o ofício do deputado Paes de Andrade informando que o novo processo de cassação assegurou a Felipe Cheidde "o exercício da mais plena defesa" que produziu mediante texto escrito, prova documental e oral.

Pertence, em seu despacho, concluiu que o novo ato da Mesa, "embora de idêntico conteúdo, retrata nova decisão, que substitui o ato anterior de declaração de perda do mandato". Para o ministro, o motivo que originou mandado de segurança encaminhado por Cheidde não existe mais, uma vez que ele teve direito à defesa.

O processo impetrado pelo parlamentar alegava que ele não teve direito de se defender das acusações de que faltou a um terço das sessões da Câmara reservadas para este ano. A liminar de Pertence autorizava o parlamentar a reassumir o mandato mas ressaltava ao Congresso a oportunidade de realizar novo processo, em que Cheidde tivesse acesso à "plena defesa".